

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA – MG – FUOM  
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FORMIGA – UNIFOR-MG  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

**REGULAMENTO DO PROJETO DE CONCLUSÃO DE CURSO (PCC)  
DO CURSO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, NA MODALIDADE PRESENCIAL,  
DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FORMIGA – UNIFOR-MG**

(Ato de Aprovação: Resolução do Reitor nº 182/2022, de 26/08/2022)

**FORMIGA – MG**



## SUMÁRIO

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.....	03
CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS .....	03
CAPÍTULO III - DOS REQUISITOS PARA ELABORAÇÃO DO PCC .....	04
CAPÍTULO IV – DA ORIENTAÇÃO.....	05
CAPÍTULO V – DAS COMPETÊNCIAS.....	05
CAPÍTULO VI – DOS PRAZOS.....	08
CAPÍTULO VII - DA APRESENTAÇÃO E AVALIAÇÃO.....	09
CAPÍTULO VIII - DA PUBLICAÇÃO.....	10
CAPÍTULO IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.....	11
ANEXO A – TERMO DE ACEITE PARA ORIENTAÇÃO DO PCC DO CURSO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO.....	12
ANEXO B – MODELO DE PROPOSTA PARA OS PROJETOS DE PCC - PRÉ-PROJETO.....	13
ANEXO C – TERMO DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE PCC DO CURSO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO - PRÉ-PROJETO.....	15
ANEXO D – TERMO DE INDICAÇÃO O PROJETO DE PCC PARA APRESENTAÇÃO EM BANCA EXAMINADORA.....	16
ANEXO E – TERMO ACEITAÇÃO DO PCC DO CURSO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO.....	17
ANEXO F – FICHA DE AVALIAÇÃO DE PCC - ORIENTADOR.....	18
ANEXO G – FICHA DE AVALIAÇÃO DE PCC - EXAMINADOR(A) 1.....	19
ANEXO H – FICHA DE AVALIAÇÃO DE PCC - EXAMINADOR(A) 2.....	20
ANEXO I – ATA DE APROVAÇÃO DO PCC.....	21

**REGULAMENTO DO PROJETO DE CONCLUSÃO DE CURSO (PCC)  
DO CURSO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, NA MODALIDADE PRESENCIAL,  
DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FORMIGA – UNIFOR-MG**  
(Ato de Aprovação: Resolução do Reitor nº 182/2022, de 26/08/2022)

**CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** O presente instrumento regulamenta o Projeto de Conclusão de Curso (PCC), atividade obrigatória do curso de Ciência da Computação do Centro Universitário de Formiga - UNIFOR-MG, atendendo às orientações das Diretrizes Curriculares do curso.

**Art. 2º** O PCC inicia-se no 7º (sétimo) período do curso, momento em que o discente tem a oportunidade de desenvolver o pré-projeto, sob orientação docente. No 8º (oitavo) período, o aluno executa o projeto de pesquisa com o auxílio do professor orientador.

**§ 1º** É exigência do Trabalho Final que o aluno comprove sua capacidade de desenvolver, integrar e aplicar os conhecimentos adquiridos de caráter científico e/ou tecnológico, capacitando-o a atuar com profissionalismo na área de Ciência da Computação e afins.

**§ 2º** O PCC em Ciência da Computação é exigência do currículo, sendo condição básica para a conclusão do curso, conforme consta da matriz curricular, devendo contemplar as seguintes áreas da Ciência da Computação:

- I - Desenvolvimento de Soluções Computacionais;
- II - Redes de Computadores e infraestrutura de software de sistemas de computação e de sistemas embarcados;
- III- Construção de aplicativos de propósito geral; e
- IV - Geração de conhecimento científico e inovação.

**Art. 3º** Nas atividades de pesquisa, o aluno deverá desenvolver seu Trabalho baseado em metodologia científica apoiada em levantamento bibliográfico, sendo permitidos estudos, ensaios experimentais, desenvolvimento de protótipos, produtos, tecnologias, patentes, pesquisa básica e aplicada relevante e inédita.

**CAPÍTULO II  
DOS OBJETIVOS**

**Art. 4º** O objetivo do PCC em Ciência da Computação é o de conduzir o aluno na rotina de elaboração de projetos técnicos e/ou científicos nas diferentes áreas de atuação e afins, possibilitando ao aluno utilizar os conhecimentos adquiridos no desenvolvimento de aplicações científicas ou tecnológicas, preferencialmente inovadoras; e em concordância com as normas técnicas aplicáveis, com os órgãos reguladores e licenciadores do Brasil, buscando-se:

I - prover o profissional de Computação não só da capacidade de produzir soluções competentes para as demandas de mercado, mas também da capacidade de alterar o estado do mercado com propostas criativas e inovadoras;

II - orientar o aluno para as questões éticas, provendo o profissional com limites no desenvolvimento e no uso dos computadores e das tecnologias de computação;

III - aprimorar o espírito crítico no sentido de uma qualificação baseada no desenvolvimento autêntico e integral do sujeito como indivíduo e como ator social, postulando, não só a sua inserção, mas também a compreensão e o questionamento do mundo tecnológico e do mundo sociocultural que o circunda;

IV - oportunizar o contato com a prática profissional, por meio do desenvolvimento de atividades em grau crescente de complexidade, desafiando o aluno a compreender as práticas técnico e científica, lidando com as suas múltiplas dimensões;

V - integrar teoria, pesquisa e prática, possibilitando ao aluno, por meio da vivência, adquirir uma visão sólida da pesquisa no dia a dia da profissão de cientista da computação; e

VI - oportunizar ao acadêmico a elaboração de artigos científicos.

### **CAPÍTULO III DOS REQUISITOS PARA ELABORAÇÃO DO PCC**

**Art. 5º** O Projeto de Conclusão de Curso deverá ser desenvolvido, individualmente, na forma de Monografia, obedecidas as etapas de evolução do Trabalho.

**Art. 6º** Na primeira etapa, referente à disciplina PCC I, o aluno deverá elaborar um pré-projeto, sob orientação docente, contendo título (tema de atuação), autoria, nome do professor orientador, descrição do Trabalho segmentada como se segue: Introdução, Objetivos, Justificativas, Metodologia utilizada, recursos requeridos e bibliografia.

**§ 1º** O pré-projeto deverá conter, também, a descrição das possíveis atividades a serem realizadas juntamente com a definição de um cronograma de desenvolvimento/elaboração.

**§ 2º** Não é permitido, sem autorização do orientador e da Coordenação do Curso de Ciência da Computação, a modificação do padrão documental a ser apresentado como pré-projeto.

**Art. 7º** Na segunda etapa, referente à disciplina PCC II, o aluno, sob orientação docente, deverá executar o Projeto de Conclusão de Curso a ser apresentado à Banca Avaliadora, em data definida pela Coordenação do Curso.

**Art. 8º** Os Trabalhos devem ser confeccionados segundo as normas da ABNT, conforme Manual de Normalização de Trabalhos Acadêmicos, disponível na Biblioteca do UNIFOR-MG e sua página na internet.

**Parágrafo único.** Os Trabalhos desenvolvidos na iniciação científica podem ser utilizados para defesa do PCC, desde que haja o consentimento do orientador da pesquisa, a anuência do professor orientador, do CEPEP e dos demais envolvidos na pesquisa.

#### **CAPÍTULO IV DA ORIENTAÇÃO**

**Art. 9º** A orientação do PCC, entendida como processo de acompanhamento didático-pedagógico, é de responsabilidade dos docentes do curso de Ciência da Computação.

§ 1º Professores de outros cursos do UNIFOR-MG poderão atuar como coorientadores ou colaboradores, quando houver parecer favorável do orientador do Trabalho.

§ 2º Profissionais de outras instituições poderão atuar como coorientadores convidados, desde que aprovados pelo orientador do Trabalho e pela Coordenação do Curso de Ciência da Computação.

§ 3º No caso de coorientações por profissionais externos ao UNIFOR-MG, a instituição resguarda-se o direito de não cobrir qualquer tipo de remuneração, reembolso ou qualquer outra forma de ônus oriunda da participação, em qualquer etapa de realização do PCC.

#### **CAPÍTULO V DAS COMPETÊNCIAS**

**Art. 10.** A supervisão geral dos Projetos de Conclusão de Curso é de responsabilidade da Coordenação do Curso de Ciência da Computação, competindo-lhe:

I - supervisionar as atividades e fazer cumprir as normas contidas neste Regulamento;

II - divulgar as disposições deste Regulamento e das normas que o complementam, esclarecendo os corpos docente e discente sobre a forma de sua execução;

III - elaborar e divulgar o calendário de atividades de cada semestre letivo, estabelecendo datas e prazos limites para entrega dos pré-projetos e apresentações orais, as quais devem ocorrer antes do término do período letivo vigente;

IV - reunir os alunos que irão desenvolver o PCC, a cada início de semestre, para esclarecer e informar sobre as normas e procedimentos acadêmicos e sobre requisitos científicos e técnicos do Trabalho a ser produzido;

V - promover reuniões com os orientadores para discutir questões relativas à organização, planejamento, desenvolvimento e avaliação do Projeto de Conclusão de Curso;

VI - sugerir professores orientadores nas ocasiões em que o estudante enfrentar dificuldades de encontrar orientador;

VII - organizar as Bancas examinadoras dos Trabalhos que podem, também, ser indicadas pelo professor orientador, desde que corroboradas pela Coordenação de Curso;

VIII – analisar, juntamente com o Colegiado de Curso/NDE, as normas, critérios e/ou procedimentos de avaliação do PCC, sugerindo alterações aos órgãos competentes, quando necessárias;

IX - autorizar a troca de orientador, quando solicitada e justificada pelos alunos;

X - receber e enviar à Biblioteca Central, em formato digital, as versões finais dos Trabalhos defendidos e aprovados com aproveitamento superior a 80,0 (oitenta) pontos, juntamente com o Termo de Autorização para publicação e/ou consulta assinado pelo(s) aluno(s);

XI – manter arquivados na Coordenação de Curso, após registro da nota no sistema, pelo um prazo de 01 (um) ano, os PCC's com nota inferior a 80,0 (oitenta) pontos, conforme tabela de temporalidade do UNIFOR-MG, sendo que, exaurido esse prazo, o PCC poderá ser devolvido ao discente ou ser encaminhado para o processo de reciclagem do UNIFOR-MG, quando impresso;

XII - cumprir e fazer cumprir toda a regulamentação relativa à elaboração do PCC.

**Art. 11. Compete ao orientador:**

I - orientar o(s) aluno(s) nas práticas investigativas e nas técnicas de elaboração de um trabalho técnico/científico;

II - estabelecer com o orientando o plano de estudo, o respectivo cronograma, os locais, os horários de atendimento e outras providências necessárias para o bom andamento do trabalho;

III - cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos neste Regulamento e pela Coordenação do Curso;

IV - definir, ao final do processo de elaboração do PCC, se este está apto a ser apreciado pela Banca Examinadora;

V - oficializar à Coordenação do Curso de Ciência da Computação os casos possíveis de avaliação e aprovação do PCC, assim como os casos contrários;

VI - auxiliar na forma de escrita técnica aplicável ao longo do Trabalho, bem como definir com o aluno a melhor estrutura para apresentação de seu projeto;

VII - exigir e controlar a presença dos estudantes nos encontros de orientação e acompanhamento dos Trabalhos;

VIII - informar o orientando sobre as normas, procedimentos e critérios de avaliação;

IX - proceder com a devolutiva das correções em até 5 (cinco) dias úteis;

X - submeter, obrigatoriamente, os projetos de PCC que envolverem pesquisa com seres humanos ou animais, individualmente ou em coletividades, ao Comitê de Ética em Pesquisa do UNIFOR-MG e/ou à Comissão de Ética no uso de Animais (CEUA) do UNIFOR-MG;

XI – conhecer e aplicar as determinações do Manual de Normalização de trabalhos acadêmicos do UNIFOR-MG, disponível na Biblioteca do UNIFOR-MG e em sua página na internet;

XII - encaminhar à Coordenação do Curso os Trabalhos finais, sob sua responsabilidade, com os Termos de Autorização assinados, quando for o caso de PCC direcionado à Biblioteca.

**Parágrafo único.** O orientador que considerar que o aluno não está cumprindo suas obrigações, divergindo da proposta do PCC, deverá informar à Coordenação do Curso, podendo solicitar a sua desvinculação dessa incumbência por escrito, caso o aluno não corresponda às suas expectativas.

**Art.12.** Compete ao orientando:

I - desenvolver as atividades de elaboração do PCC equivalente às disciplinas de Projeto de Conclusão de Curso I e II, de acordo com o plano e agenda estabelecidos com o orientador e definidos no pré-projeto;

II - elaborar o Projeto de Conclusão do Curso, contemplando o detalhamento de execução do Trabalho técnico/científico;

III - redigir o PCC com clareza, coerência de ideias, linguagem adequada e correção ortográfica;

IV - observar rigorosamente os prazos estabelecidos para a inscrição, defesa do Trabalho e entrega do PCC;

V - elaborar o Trabalho referente às disciplinas de Projeto de Conclusão de Curso I e II, impreterivelmente, em *Latex*, seguindo o modelo disponibilizado pelo curso de Ciência da Computação;

VI - responsabilizar-se pelos resultados apresentados no Trabalho, bem como pelos dados e quaisquer outras informações contidas no Projeto de Conclusão de Curso;

VII - atuar por iniciativa própria, adotando em todas as situações postura ética, responsável e profissional;

VIII - conhecer e aplicar as determinações do Manual de Normalização de trabalhos acadêmicos do UNIFOR-MG, disponível na Biblioteca e em sua página na internet;

IX – submeter, obrigatoriamente, os projetos de PCC que envolverem pesquisa com seres humanos ou animais, individualmente ou em coletividades, ao Comitê de Ética em Pesquisa do UNIFOR-MG e/ou à Comissão de Ética Ética no uso de Animais (CEUA) do UNIFOR-MG;

X - comparecer em dia, hora e local determinados, para apresentar e defender o PCC II perante a Banca Examinadora;

XI – encaminhar ao orientador do PCC o Trabalho Final, com as correções, porventura apontadas.

**Parágrafo único.** O Projeto de Conclusão de Curso encaminhado ao Comitê de Ética e/ou à Comissão de Ética somente poderá ter início após a aprovação do Comitê.

**CAPÍTULO VI  
DOS PRAZOS**

**Art. 13.** Este Regulamento estabelece os seguintes prazos para inscrição, seleção, entrega e apresentação dos Projetos de Conclusão de Curso:

I - até o final do 6º período será feita a apresentação deste Regulamento, sendo discutidas pelo Coordenador do Curso de Ciência da Computação as áreas de realização e os campos de trabalho;

II - O aluno deverá entregar à Coordenação de Curso, no máximo, no primeiro mês do semestre letivo correspondente ao 7º período, a carta de aceite do professor orientador;

III - O pré-projeto deverá ser apresentado, pelo aluno, ao professor(a) orientador(a) da disciplina Projeto de Conclusão de Curso I (PCC I), ao final do semestre letivo em que o aluno estiver matriculado em PCC-I, ou seja, 7º período do curso.

§ 1º A data de entrega do pré-projeto seguirá as orientações do calendário de atividades e cronograma do PCC, definido pela Coordenação do curso de Ciência da Computação.

§ 2º O professor orientador emitirá um laudo propondo sugestões ou reprovando a proposta de PCC, apresentada pelo aluno, num prazo máximo de 20 dias, a contar de seu recebimento.

**Art. 14.** O orientando deverá entregar à Coordenação de Curso 03(três) volumes do PCC, impressos e encadernados em espiral, devidamente corrigidos e assinados pelo professor orientador, até o prazo definido pela Coordenação no calendário de atividades de PCC, para ser encaminhado à Banca Examinadora.

**Art. 15.** Ao término da defesa e após correção dos possíveis erros apontados pela Banca, a cópia do Trabalho finalizado, em formato digital, salva em pdf e word, deverá ser encaminhada pelo orientando ao Orientador do PCC e este, depois de sanadas as pendências, deverá encaminhá-la à Coordenação do Curso, no prazo estabelecido pela Coordenação do Curso, respeitando o calendário acadêmico de término do semestre letivo.

**Art. 16.** O aluno que não entregar a versão final do PCC, no prazo estabelecido, ou que não comparecer no dia, local e horário marcados para a defesa oral é automaticamente reprovado(s) no PCC.

**Parágrafo único.** Na impossibilidade de o aluno entregar a versão final do Trabalho no prazo estabelecido ou de comparecer no dia, local e horário marcados para a defesa oral, poderá ser agendada nova data para entrega ou defesa, desde que seja apresentada justificativa legal e haja disponibilidade da Banca Examinadora.

**Art. 17.** A nota final deverá ser divulgada no sistema do UNIFOR-MG, em um prazo máximo de 10 dias úteis.

**Parágrafo único.** O status de aprovação ou reprovação do aluno será comunicado após a arguição pela banca.

## CAPÍTULO VII DA APRESENTAÇÃO E AVALIAÇÃO

**Art. 18.** A apresentação e a defesa oral do Trabalho são de natureza pública, sendo estimulada a participação dos demais estudantes do curso no referido evento, respeitadas as limitações físicas do local.

**§ 1º** A critério do orientador, com a anuência da Coordenação de Curso, examinador(es) e orientando(s), a defesa do PCC poderá ocorrer de forma remota, por meio de videoconferência ou outro suporte eletrônico, desde que avaliadas pelo orientador as condições tecnológicas e as ferramentas a serem utilizadas, garantidas a aplicabilidade e segurança da apresentação.

**§ 2º** As defesas remotas deverão ser realizadas, preferencialmente, em plataformas que permitam a gravação da apresentação em arquivo digital e acesso ao público externo, garantindo-se, entretanto, o não compartilhamento de microfone e de imagem, para se evitar interrupções ou prejuízos durante à apresentação aos examinadores e candidato(s).

**§ 3º** As sessões de defesa de PCC's serão públicas, exceto no momento de deliberação da Banca sobre a aprovação do estudante.

**Art. 19.** O Pré-Projeto referente à disciplina de Projeto de Conclusão de Curso I será avaliado pelo professor(a) orientador(a) da disciplina Projeto de Conclusão de Curso I (PCC-I);

**Art. 20.** Ao final do 7º (sétimo) período e, de acordo com o cronograma de entrega de Trabalhos, o pré-projeto deverá ser entregue pelo aluno orientando ao professor orientador, que fará a avaliação do Trabalho. Essa etapa será avaliada em 100% (cem por cento) da nota correspondente à disciplina de Projeto de Conclusão de Curso I (PCC I).

**Art. 21.** Ao final do 8º (oitavo) período e, de acordo com o cronograma de entrega de Trabalhos, o projeto final, referente à disciplina de Projeto de Conclusão de Curso II, deverá ser apresentado pelo aluno mediante a programação de Bancas Examinadoras, nomeadas pela Coordenação do Curso.

**Art. 22.** A nota final do PCC II é fundamentada na avaliação do aluno pela Banca Examinadora, nomeada pela Coordenação do Curso e composta pelos seguintes membros: Presidente (Professor orientador); 1º Examinador (Professor do UNIFOR-MG); 2º Examinador (Professor do UNIFOR-MG ou convidado externo à instituição).

**Art. 23.** A avaliação do PCC II constará de três notas, com seus devidos pesos, assim distribuídos:

- I – Avaliação subjetiva;
- II – Avaliação da parte escrita; e
- III – Avaliação da defesa oral do PCC.

**Parágrafo único.** A nota final do PCC II será calculada pela média das três avaliações, devendo ser gerada a Ata de Aprovação ou Reprovação do PCC.

**Art. 24.** O estudante terá um tempo máximo de 15 (quinze) minutos para fazer a apresentação oral de seu trabalho perante a Comissão Examinadora e cada membro da Banca disponibilizará de 05 (cinco) minutos para arguição e comentários.

**Art. 25.** Para aprovação no PCC, o aluno deverá obter nota mínima de 60,0 (sessenta) pontos.

**Art. 26.** O manifesto de aprovação, pendência ou reprovação dar-se-á após o encerramento da etapa de arguição, quando se reúnem apenas os membros da Banca Examinadora, para análise das notas individuais por examinador, levando em consideração o texto escrito, a sua exposição oral e a defesa na arguição pela Banca.

§ 1º Em caso de apenas adequação do Trabalho final, escrito e/ou oral, fica a critério da Banca definir a data para a reapresentação do Trabalho, se necessária.

§ 2º Se não houver tempo hábil no mesmo semestre para a apresentação da versão final do Projeto e/ou defesa oral, o aluno estará impossibilitado de colar grau.

**Art. 27.** Em caso de reprovação, o aluno estará impedido de colar grau e receber o título de bacharel. Nesse caso, o aluno deverá matricular-se novamente na disciplina de PCC, no 8º (oitavo), no próximo semestre em que for ofertada, e elaborar novo projeto para ser submetido à apreciação da Banca Examinadora.

**Art. 28.** O PCC, sendo aprovado, caberá ao aluno efetuar as correções solicitadas pela banca examinadora, sempre que houver, sendo que ao final de todas as correções, o aluno deverá entregar o arquivo do PCC em formato eletrônico diretamente ao professor(a) orientador(a), que ficará responsável em aceitar o PCC e encaminhar à Coordenação do Curso de Ciência da Computação.

## CAPÍTULO VIII DA PUBLICAÇÃO

**Art. 29.** A Coordenação do Curso deverá enviar à Biblioteca Ângela Vaz Leão os Trabalhos que obtiverem notas finais iguais ou superiores a 80,0 (oitenta) pontos, em formato pdf, juntamente com a assinatura do aluno do Termo de Autorização para publicação e consulta.

**Art. 30.** O Projeto de Conclusão de Curso com nota final igual ou superior a 80 (oitenta) pontos, que tiver a recomendação da Banca Examinadora, será disponibilizado pela Biblioteca do Centro Universitário de Formiga no Repositório Institucional, mediante a assinatura do aluno do Termo de Autorização para publicação.

§ 1º O encaminhamento dos Trabalhos Finais à Coordenação do Curso, independentemente da nota de aprovação, é de responsabilidade do professor orientador, sendo que o PCC recomendado para publicação e/ou consulta deverá ser acompanhado pelo Termo de Autorização assinado pelo aluno.

§ 2º O PCC a ser disponibilizado no Repositório Institucional do UNIFOR-MG deve apresentar a folha de aprovação (digitalizada) com as assinaturas dos membros da Banca Examinadora.

§ 3º Os Trabalhos com nota igual ou superior a 80,0 (oitenta) pontos, mas não recomendados para publicação no Repositório Institucional serão disponibilizados na Biblioteca, para empréstimo domiciliar.

## **CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

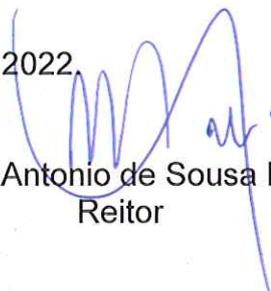
**Art. 31.** O PCC deverá ser uma produção do acadêmico sob acompanhamento do professor orientador, respeitando os princípios éticos e científicos, não podendo caracterizar produção de terceiros.

**Art. 32.** O caso de plágio é considerado falta grave, estando seu praticante sujeito à abertura de inquérito para as devidas providências legais. Enquanto o caso não é apurado, fica o aluno impedido de avançar para o PCC II, quando o plágio ocorrer no PCC I, bem como colar grau.

**Art. 33.** Os casos omissos neste Regulamento são encaminhados para o Colegiado Geral de Cursos e, quando pertinente, este fará o encaminhamento para as instâncias administrativas superiores para a deliberação ou providências cabíveis.

**Art. 34.** Este Regulamento entra em vigor na data de aprovação. Revogam-se as disposições contrárias.

Formiga, 26 de agosto de 2022.

  
Marco Antonio de Sousa Leão  
Reitor

**ANEXO A****TERMO DE ACEITE PARA ORIENTAÇÃO DO PROJETO DE CONCLUSÃO DE  
CURSO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO**

Eu, Prof.(a) \_\_\_\_\_ na  
condição de orientador(a), declaro aceitar o(a) discente  
\_\_\_\_\_, regularmente matriculado(a) no Curso  
de Ciência da Computação, do Centro Universitário de Formiga (UNIFOR-MG), para  
orientá-lo na elaboração de seu PROJETO de Conclusão de Curso (PCC I e II).

Declaro conhecer o Regulamento do PCC e das normas dos trabalhos acadêmicos do UNIFOR-MG, bem como me submeter à todas decisões e propostas de melhorias aprovadas em Colegiado de Curso (geral e específico), Núcleo Docente Estruturante e Conselho Universitário do Centro Universitário de Formiga-MG.

Formiga, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Prof.(a) Orientador(a)

\_\_\_\_\_  
Aluno(a) Orientando(a)



# CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FORMIGA

CREENCIAMENTO: Decreto Publicado em 05/08/2004  
RECREENCIAMENTO: Portaria MEC nº 1.647, de 19/09/2019  
CREENCIAMENTO EAD: Portaria MEC nº 626, DE 06/08/2020



RESPONSABILIDADE SOCIAL DAS IES  
INSTITUIÇÃO SOCIALMENTE  
**RESPONSÁVEL**  
2021-2022  
ABRMS

Mantenedora: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA-MG – FUOM

## ANEXO B

### MODELO DE PROPOSTA PARA OS PROJETOS DE PCC PRÉ-PROJETO

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FORMIGA - UNIFOR/MG  
CURSO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

#### PROPOSTA DE PROJETO DE CONCLUSÃO DE CURSO

**Aluno:**

**Tema do Projeto:**

**Professor Orientador:**

---

Prof.(a) Orientador(a)

---

Aluno(a) Orientando(a)



**Introdução:** Neste item, o aluno deve gerar uma introdução que contenha no mínimo informações sobre: a grande área de atuação, a sua área de pesquisa, problemas detectados, sua solução e resultados esperados.

**Objetivos:** É importante, neste item, que o aluno deixe claro quais os objetivos a serem alcançados com sua pesquisa e como ela irá contribuir para sua área de atuação. Logo, faz-se necessário dividir tal explicação em objetivos gerais e objetivos específicos do projeto.

**Metodologia Utilizada:** As informações aqui contidas devem ser suficientes para esclarecer ao leitor quais passos e/ou etapas a serem seguidos durante a execução de seu trabalho. Não confunda metodologia com cronograma, aqui apresentamos os métodos a serem aplicados e não prazos e datas.

**Justificativa:** Neste item, o aluno deve justificar sua pesquisa e demonstrar conhecimento sobre a importância de sua área junto ao curso de Ciência da Computação do Centro Universitário de Formiga – UNIFOR-MG.

**Recursos requeridos:** Caso haja necessidade, o aluno deve descrever neste tópico todos os recursos necessários para a execução correta de seu trabalho.

**Bibliografia:** O pré-projeto deve ser apoiado sob conceitos importantes da área de atuação. Logo, ao decorrer da introdução o aluno deve citar alguns trabalhos relevantes para a área e no que estará atuando, sendo essas citações padronizadas segundo as normas da ABNT.

**Cronograma:** Este item deve apresentar, em forma de tabela, as atividades a serem executadas no decorrer do ano e os meses que estarão relacionados com cada etapa de execução / finalização de cada tarefa que compõe o projeto apresentado.

**ANEXO C**

**TERMO DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE CONCLUSÃO DE CURSO  
DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO  
PRÉ-PROJETO**

**DECLARAÇÃO**

Declaro, para os devidos fins, que o presente Pré-Projeto apresentado pelo aluno(a) \_\_\_\_\_ está ( ) apto ( ) inapto a ser executado como parte das obrigações das disciplinas de Projeto de Conclusão de Curso I e Projeto de Conclusão de Curso II.

Declaro também, que a execução do projeto é ( ) exequível ( ) não exequível dentro do cronograma estipulado.

Formiga, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Prof.(a) Orientador(a)

**ANEXO D**

**TERMO DE INDICAÇÃO O PROJETO DE CONCLUSÃO DE CURSO  
PARA APRESENTAÇÃO EM BANCA EXAMINADORA**

**DECLARAÇÃO**

Declaro à Coordenação do Curso de Ciência da Computação que o(a) aluno(a) \_\_\_\_\_, do curso de Ciência da Computação do Centro Universitário de Formiga-MG e devidamente matriculado na disciplina de Projeto de Conclusão de Curso II, está apto(a) a apresentar seu trabalho de conclusão de curso para a banca examinadora.

Formiga, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Prof.(a) Orientador(a)

**ANEXO E**

**TERMO ACEITAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (PCC)  
DO CURSO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO**

**DECLARAÇÃO**

Declaro, para os devidos fins, que o Trabalho de Conclusão de Curso apresentado pelo(a) aluno(a) \_\_\_\_\_, poderá ser aceito e encontra-se em conformidade com as exigências definidas no Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso (PCC) do curso de Ciência da Computação do Centro Universitário de Formiga-MG.

Formiga, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Prof.(a) Orientador(a)

Nota:

Segue, para a Coordenação do Curso de Ciência da Computação, cópia eletrônica do Trabalho de Conclusão de Curso.

Recebido em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Coordenação do curso de Ciência da Computação

**ANEXO F****FICHA DE AVALIAÇÃO – ORIENTADOR(A)  
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO**

AUTOR DO TRABALHO: \_\_\_\_\_

TÍTULO DO TRABALHO: \_\_\_\_\_

ORIENTADOR(A): \_\_\_\_\_

OPÇÃO DE DEFESA: ( ) defesa presencial

( ) defesa remota - recurso tecnológico utilizado: \_\_\_\_\_

AVALIAÇÃO SUBJETIVA			
	CRITÉRIOS	PONTOS	NOTA
ORIENTADOR(A)	Cumprimento de prazos	5,0	
	Iniciativa	5,0	
	Grau de envolvimento (Desempenho)	10,0	
	Capacidade para desenvolver trabalhos	5,0	
	<b>TOTAL</b>	<b>25,00</b>	
AVALIAÇÃO DA PARTE ESCRITA			
	CRITÉRIOS	PONTOS	NOTA
ORIENTADOR(A)	Conteúdo (Fundamentação teórica)	10,0	
	Conformidade (Relação entre tema e conteúdo)	5,0	
	Clareza e organização do texto	10,0	
	Redação e ortografia	10,0	
	Alcance do objetivo proposto	15,0	
	<b>TOTAL</b>	<b>50,00</b>	
AVALIAÇÃO DA DEFESA ORAL DO PCC			
	CRITÉRIOS	PONTOS	NOTA
ORIENTADOR(A)	Recursos didáticos utilizados	2,0	
	Relevância do tema para a sociedade acadêmica	3,0	
	Domínio da apresentação e adequação às informações contidas no estudo	10,0	
	Desenvoltura e oratória (Postura)	5,0	
	Sequência da apresentação	5,0	
	<b>TOTAL</b>	<b>25,00</b>	

A Banca recomenda a divulgação deste trabalho na Biblioteca Digital do UNIFOR-MG?

( ) SIM

( ) NÃO

Formiga(MG), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Orientador(a)

**ANEXO G****FICHA DE AVALIAÇÃO – EXAMINADOR(A) I  
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO**

AUTOR DO TRABALHO: \_\_\_\_\_

TÍTULO DO TRABALHO: \_\_\_\_\_

EXAMINADOR(A) 1: \_\_\_\_\_

OPÇÃO DE DEFESA: ( ) defesa presencial  
( ) defesa remota - recurso tecnológico utilizado: \_\_\_\_\_

AVALIAÇÃO DA PARTE ESCRITA			
	CRITÉRIOS	PONTOS	NOTA
EXAMINADOR(A) 1	Conteúdo (Fundamentação teórica)	10,0	
	Conformidade (Relação entre tema e conteúdo)	20,0	
	Clareza e organização do texto	10,0	
	Redação e ortografia	10,0	
	Alcance do objetivo proposto	20,0	
	<b>TOTAL</b>		<b>70,00</b>
AVALIAÇÃO DA DEFESA ORAL DO PCC			
	CRITÉRIOS	PONTOS	NOTA
EXAMINADOR(A) 1	Recursos didáticos utilizados	2,0	
	Relevância do tema para a sociedade acadêmica	6,0	
	Domínio da apresentação e adequação às informações contidas no estudo	10,0	
	Desenvoltura e oratória (Postura)	6,0	
	Sequência da apresentação	6,0	
	<b>TOTAL</b>		<b>30,0</b>

A Banca recomenda a divulgação deste trabalho na Biblioteca Digital do UNIFOR-MG?

( ) SIM ( ) NÃO

Formiga(MG), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Examinador(a) 1

**ANEXO H**

**FICHA DE AVALIAÇÃO – EXAMINADOR(A) 2  
 TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO**

**AUTOR DO TRABALHO:** \_\_\_\_\_

**TÍTULO DO TRABALHO:** \_\_\_\_\_

**EXAMINADOR(A) 2:** \_\_\_\_\_

**OPÇÃO DE DEFESA:** ( ) defesa presencial  
 ( ) defesa remota - recurso tecnológico utilizado: \_\_\_\_\_

AVALIAÇÃO DA PARTE ESCRITA			
	CRITÉRIOS	PONTOS	NOTA
EXAMINADOR(A) 2	Conteúdo (Fundamentação teórica)	10,0	
	Conformidade (Relação entre tema e conteúdo)	20,0	
	Clareza e organização do texto	10,0	
	Redação e ortografia	10,0	
	Alcance do objetivo proposto	20,0	
	<b>TOTAL</b>	<b>70,00</b>	
AVALIAÇÃO DA DEFESA ORAL DO PCC			
	CRITÉRIOS	PONTOS	NOTA
EXAMINADOR(A) 2	Recursos didáticos utilizados	2,0	
	Relevância do tema para a sociedade acadêmica	6,0	
	Domínio da apresentação e adequação às informações contidas no estudo	10,0	
	Desenvoltura e oratória (Postura)	6,0	
	Sequência da apresentação	6,0	
	<b>TOTAL</b>	<b>30,0</b>	

A Banca recomenda a divulgação deste trabalho na Biblioteca Digital do UNIFOR-MG?  
 ( ) SIM ( ) NÃO

Formiga(MG), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do Examinador(a) 2



**ANEXO I**

**ATA DE APROVAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 20\_\_ (dois mil e \_\_\_\_\_), o Professor Orientador \_\_\_\_\_, presidente da Banca Examinadora e os Professores(as) Examinadores(as) \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_, se reuniram para a apresentação da Monografia de Trabalho de Conclusão de Curso intitulado de \_\_\_\_\_, do aluno \_\_\_\_\_ do Curso de Ciência da Computação do Centro Universitário de Formiga – UNIFOR/MG.

Após análise, os membros da banca concordam pela (\*) \_\_\_\_\_ da referida monografia. A monografia submetida ao exame faz parte dos requisitos necessários para a obtenção do Grau de Bacharel em Ciência da Computação.

Aprovado por:

\_\_\_\_\_  
Professor Orientador – Presidente da Banca Examinadora

\_\_\_\_\_  
Professor(a) Examinador(a) 1:

\_\_\_\_\_  
Professor(a) Examinador(a) 2:

(\*) APROVAÇÃO OU REPROVAÇÃO